



## **DESPACHO n.º 1/2022**

### **Alteração do horário de trabalho**

Joaquim Bernardo dos Santos Diogo, Presidente da Câmara Municipal do Crato, informa que de acordo com a legislação em vigor, as quais regulamentam as medidas no âmbito da pandemia da doença COVID-19, e no uso da competência própria prevista na alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece em matéria de horário de trabalho o seguinte:

**Horário de trabalho na Divisão Administrativa e Financeira e Divisão de Desenvolvimento Social:** das 09:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:30 horas, com as necessárias adaptações a definir pelas Chefes de Divisão.

**Horário de trabalho na Divisão de Serviços Técnicos:** das 08:00 às 12:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas, com as necessárias adaptações a definir pelo Chefe de Divisão.

**Teletrabalho:**

Adoção do regime de teletrabalho sempre que este seja possível e compatível com a atividade desempenhada, a comunicar pelo dirigente máximo do serviço.

Recomenda-se à população que siga as instruções e orientações da Direção Geral de Saúde, disponíveis em [www.dgs.pt](http://www.dgs.pt) e, na presença de um caso suspeito, contacte o SNS24 pelo 808 24 24 24

Estas medidas estão sujeitas a avaliação permanente.

Município do Crato, 7 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara,

Joaquim Bernardo dos Santos Diogo